



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.501.715-1/2008, de interesse de **EUTÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 27, 29, 31-48 e 46, da Quadra 21, situados à Avenida Anhanguera com a Rua 09, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27-29-31-48-46, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 27-29-31-48-46</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.611,62m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Anhanguera.....		29,67m
Fundo, confrontando com o Lote 25 .....		40,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 09 .....		40,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Viela e Lote 44 .....		5,58+8,405+33,50m
Pela linha de chanfrado – Avenida Anhanguera com a Rua 09.....		7,07m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil